

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**ATO ADMINISTRATIVO: AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Edição: 6867 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 21/10/2023

HOB - Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref.: Processo de Compras nº 02-49/2023

Fundamentação Legal: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição).

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens torna público a intenção de contratar a empresa FACILITAHCM TECNOLOGIA, E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.019.498/0001-35, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup> com vistas à realizar a prestação de serviço de implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos denominado Arte RH, incluindo os serviços de migração de dados, treinamentos operacionais/técnicos e operação assistida durante a vigência do contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Frisa-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente na justificativa apresentada pela Gerência de Informática (fls. 129), a qual declara, em síntese, que: "(...) Com essa solução, todas novas funcionalidades e relatórios desenvolvidos para atender as necessidades da PBH serão disponibilizados para todos os órgãos que utilizam o sistema Arte RH, evitando para o HOB o alto custo de desenvolvimento, criação de novos relatórios e vários contratos de sustentação contínua do sistema por instituição. (...) podemos garantir com a implantação do sistema Arte RH que seremos contemplados com as funcionalidades desenvolvidas para o regramento municipal, já desenvolvidas e em utilização pela PBH. (...) com o objetivo de atender as padronizações de processos e diretrizes para uma gestão de dados estratégica dos recursos humanos da PBH, equalizando, centralizando a utilização de um mesmo sistema de gestão de recursos humanos e processamento de folha de pagamento, conforme mencionado no ofício SUGESP/HOB nº 55/2023 só será possível mediante implantação do sistema Arte RH em todos os órgãos da administração direta e indireta, incluindo o HOB. (...) Se aventarmos a hipótese desta implantação ser realizada por outras empresas haverá o risco de um problema operacional, que não temos como mensurar seus impactos".

Pelo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021<sup>2</sup>, especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para requerer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
**Superintendente**

<sup>1</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

<sup>2</sup> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[← Voltar](#)